



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 3032, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Resolução CRMV-SP nº 3022/2024, que disciplina o expediente do CRMV-SP na sede e nas Unidades Regionais de Fiscalização e Atendimento do ano de 2025.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e demais disposições em vigor, cumulado com o artigo 11 da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a decisão *ad referendum* da 581ª Sessão Plenária Ordinária, de 8 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025 e sua respectiva emenda (dia 27 de outubro de 2025) na sede e nas Unidades Regionais de Fiscalização e Atendimento — URFAs do CRMV-SP e, consequentemente, alterar o Art. 1º da Resolução CRMV-SP nº 3022/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São Paulo, 15 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente
DANIELA PONTES CHIEBAO
Presidente do CRMV-SP

Assinado eletronicamente
RODRIGO SOARES MAINARDI
Secretário-Geral do CRMV-SP